



Diário Oficial ¹

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1486

Ivaiporã, Quinta-Feira, 06 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 15/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA ADROALDO GASPAROTI DE BARROS & CIA LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA ADROALDO GASPAROTI DE BARROS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA EURIDES CAVALHEIRO DE MEIRA, 245, CENTRO em CRUZMALTINA/PR inscrita no CNPJ Nº 07.175.889/0001-97, representada pelo Sr. **ADROALDO GASPAROTI DE BARROS**, inscrita no CPF nº 004.725.049-67, RG nº 5.806.819-5 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 15/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, referente a ata de Contrato Administrativo nº. 167/2024, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 167/2024**, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º **TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 04 de fevereiro de 2025. (04/02/2025).



Diário Oficial ²

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1486

Ivaiporã, Quinta-Feira, 06 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA ADROALDO GASPAROTI DE BARROS & CIA LTDA
ADROALDO GASPAROTI DE BARROS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial ³

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1486

Ivaiporã, Quinta-Feira, 06 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 15/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA AMADO & PEGORARO LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA AMADO & PEGORARO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA SANTA CATARINA, 1026, CENTRO, em BARBOSA FERRAZ inscrita no CNPJ Nº 80.376.809/0001-51, representada pelo **Sr. BARBARA CAROLINE AMADO**, inscrita no CPF nº 044.697.649-06, RG nº 83426292 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 15/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, referente a ata de Contrato Administrativo nº. 184/2024, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 184/2024**, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 04 de fevereiro de 2025. (04/02/2025).



Diário Oficial ⁴

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1486

Ivaiporã, Quinta-Feira, 06 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA AMADO & PEGORARO LTDA
BARBARA CAROLINE AMADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial ⁵

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1486

Ivaiporã, Quinta-Feira, 06 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 15/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA F. S. GARCIA RUIZ - LABORATORIO DE ANALISES - ME .

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA F. S. GARCIA RUIZ - LABORATORIO DE ANALISES - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 710, CENTRO, em IVAIPORÃ inscrita no CNPJ Nº 24.243.418/0001-98, representada pelo Sr. **FABIANA SILVEIRA GARCIA RUIZ**, inscrita no CPF nº 007.962.939-37, RG nº 6.329.819-0 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 15/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, referente a ata de Contrato Administrativo nº. 22/2024, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 22/2024**, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 04 de fevereiro de 2025. (04/02/2025).



Diário Oficial ⁶

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1486

Ivaiporã, Quinta-Feira, 06 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA F. S. GARCIA RUIZ - LABORATORIO DE ANALISES - ME
FABIANA SILVEIRA GARCIA RUIZ
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial ⁷

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1486

Ivaiporã, Quinta-Feira, 06 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 15/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA FRIGHETTO, MARCOS & OLIVEIRA DIAGNOSTICOS CLINICOS LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA FRIGHETTO, MARCOS & OLIVEIRA DIAGNOSTICOS CLINICOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA MERON HEUKO, 225, CENTRO, em SÃO JOÃO DO IVAÍ inscrita no CNPJ Nº 22.744.806/0001-27, representada pelo Sr. **JULIENE CRISTINA FRIGHETTO MARCOS MARQUES**, inscrita no CPF nº 053.885.219-40, RG nº 9.916.770-0 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº104/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 15/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, referente a ata de Contrato Administrativo nº. **104/2024**, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 104/2024**, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 04 de fevereiro de 2025. (04/02/2025).



Diário Oficial ⁸

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1486

Ivaiporã, Quinta-Feira, 06 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA FRIGHETTO, MARCOS & OLIVEIRA DIAGNOSTICOS CLINICOS LTDA
JULIENE CRISTINA FRIGHETTO MARCOS MARQUES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial ⁹

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1486

Ivaiporã, Quinta-Feira, 06 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 15/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA LABORATORIO DE SÃO LUIZ DE CANDIDO DE ABREU LTDA-ME.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA LABORATORIO DE SÃO LUIZ DE CANDIDO DE ABREU LTDA-ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AV Paraná, 930, em Cândido de Abreu/Pr, inscrita no **CNPJ Nº 17.683.264/0001-90**, representada pelo Sr. **SAMUEL MARTINS DELGADO NETO**, inscrita no **CPF nº 894.258.209-53, RG nº 5.344.022-3 SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº16/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 15/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, referente a ata de Contrato Administrativo nº. **16/2024**, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 16/2024, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 04 de fevereiro de 2025. (04/02/2025).



Diário Oficial ¹⁰

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1486

Ivaiporã, Quinta-Feira, 06 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA LABORATORIO DE SÃO LUIZ DE CANDIDO DE ABREU LTDA-ME
SAMUEL MARTINS DELGADO NETO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

11

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1486

Ivaiporã, Quinta-Feira, 06 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 15/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA LABI-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IVAIPORÃ LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA LABI-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IVAIPORÃ LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AVENIDA SOUZA NAVES, 1.440, CENTRO, em IVAIPORÃ inscrita no CNPJ Nº 80.059.173/0001-14, representada pelo Sr. **MARISA DO ROSSIO BATISTA BONIFACIO**, inscrita no CPF nº 908.501.579-00, RG nº 3.878.832-9 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 15/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, referente a ata de Contrato Administrativo nº. 183/2024, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 183/2024**, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 04 de fevereiro de 2025. (04/02/2025).



Diário Oficial

12

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1486

Ivaiporã, Quinta-Feira, 06 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA LABI-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IVAIPORÃ LTDA
MARISA DO ROSSIO BATISTA BONIFACIO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

13

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1486

Ivaiporã, Quinta-Feira, 06 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 15/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA LOPES FERREIRA & CIA LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA LOPES FERREIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à em, inscrita no CNPJ Nº 18.075.940/0002-96, representada pelo **Sr. EMANUELLE FERREIRA MARCOMINI**, inscrita no CPF nº, RG nº SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº53/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 15/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, referente à ata de Contrato Administrativo nº. 53/2024, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 53/2024**, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º **TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 04 de fevereiro de 2025. (04/02/2025).



Diário Oficial

14

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1486

Ivaiporã, Quinta-Feira, 06 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA LOPES FERREIRA & CIA LTDA
EMANUELLE FERREIRA MARCOMINI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

15

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1486

Ivaiporã, Quinta-Feira, 06 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 15/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA LAB. MODELO DE ANALISES CLIN. S/C LTDA.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA LAB. MODELO DE ANALISES CLIN. S/C LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rua Mato Grosso, 890 Centro, em Ivaiporã/PR, inscrita no CNPJ Nº 78.600.517/0001-09, representada pelo Sr. **CELSO FLAVIO SIMÕES**, inscrita no CPF nº 566.095.319-00, RG nº 14.376.143 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 15/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, referente à ata de Contrato Administrativo nº. 15/2024, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 15/2024**, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º **TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 04 de fevereiro de 2025. (04/02/2025).



Diário Oficial

16

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1486

Ivaiporã, Quinta-Feira, 06 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA LAB. MODELO DE ANALISES CLIN. S/C LTDA
CELSO FLAVIO SIMÕES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial

17

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1486

Ivaiporã, Quinta-Feira, 06 de Fevereiro de 2025



1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 15/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA POMIM MARQUES LABORATÓRIOS CLINICOS EIRELI- ME.

CONSIDERANDO, DESPACHO DECISÓRIO assinado pelo Presidente, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29 de janeiro de 2025, Edição 2412.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA POMIM MARQUES LABORATÓRIOS CLINICOS EIRELI- ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA MANOEL MARCELINO, 299, CENTRO, em GODOY MOREIRA inscrita no CNPJ Nº 26.739.701/0003-00, representada pelo Sr. **GUILHERME LUIZ POMIM MARQUES**, inscrita no CPF nº 070.201.729-97, RG nº 8.965.450-5 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº143/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 15/2024**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 10/02/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, referente a ata de Contrato Administrativo nº. 143/2024, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO DA ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 143/2024**, até o dia 10 de fevereiro de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 04 de fevereiro de 2025. (04/02/2025).



Diário Oficial

18

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1486

Ivaiporã, Quinta-Feira, 06 de Fevereiro de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA POMIM MARQUES LABORATÓRIOS CLINICOS EIRELI- ME
GUILHERME LUIZ POMIM MARQUES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

